

LEI Nº 4.359
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei nº 77/2023 – Autor: Vereador Adriano Alex Piemonte)

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.237, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, E CRIA A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA AO POLICIAL CIVIL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 11 de outubro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.359

Art. 1º VETADO.

Art. 2º Fica alterado o §2º do artigo 2º da Lei nº 3.237, de 28 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

[...]

§ 2º A gratificação prevista no caput desse artigo, tem natureza indenizatória e seu pagamento é incompatível com a percepção de outras vantagens de mesma natureza.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 08 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de novembro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Chefe do Departamento